



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

28

=LEI Nº 941, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.984=

"Autoriza o Chefe do Executivo a celebrar convênio com o DER".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 24, XII, da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31/12/69), a celebrar Convênio com o DER, para prestação de serviços rodoviários, mão-de-obra não especializada (bóias frias), que prestarão serviços, sob Administração Municipal.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 09 DE FEVEREIRO DE 1.984.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração